



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 01/2019-PCDF, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002.**

PROCESSO Nº. 052-002326/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ nº 37.115.482/0001-35, representada por **ROBSON CANDIDO DA SILVA**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 07.213.179/0001-04, sediada na Rua 4A Área Especial, Feira do Produtor 05 MD 21 1º Andar, CEP: 72.006-253, Telefones: (61) 3597.1414, E-mail: deusmar@grupok2.com.br, representada por **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**, CPF nº 461.802.301-53, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 3063/2020-Ass.DAG (51927214-SEI) e Despacho (52823090-SEI), fundamentos no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

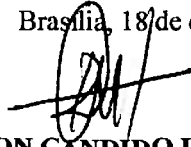
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 2020.

Pelo Distrito Federal:


ROBSON CANDIDO DA SILVA
Delegado-Geral

Pela Contratada:


DEUSMAR DE SOUSA CALDAS
Representante Legal

Testemunhas:


JOSÉ ITAMAR FONTES JÚNIOR
RG Nº 1.261.610 - SSP/DF
CPF Nº 602.982.191-15


KÁTIA GONÇALVES NUNES
RG Nº 1.655.016 - SSP/DF
CPF Nº 702.726.701-20